



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PGGEA
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91540000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43113/203

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DI-PROPG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023/PROPG/POSGEA
BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PROPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 01/2023/PROPG/POSGEA - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - torna pública a realização do Processo Seletivo para a função de bolsista, com atuação nas Unidades Acadêmicas e aos Programas de Pós-Graduação (PPGs). O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital e sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia e execução orçamentária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Bolsas DI-PROPG) são disponibilizadas às Unidades Acadêmicas e aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade para a utilização em atividades ligadas à área de informática, bem como para atuar nos sistemas de controle acadêmico da CAPES e da UFRGS, nas secretarias dos Programas de Pós-Graduação e nos laboratórios de informática das Unidades Universitárias, definidas por Decisão da Comissão Especial do CONSUN, para planejamento da aplicação de recursos advindos dos Cursos de Especialização.

1.2. O objetivo das Bolsas DI-PROPG é o desenvolvimento das capacidades de alunos de graduação e de pós-graduação, complementando a formação acadêmica, em atividades desenvolvidas em setores da Universidade.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na internet, no site <http://www.ufrgs.br/posgea>.

2.2. A divulgação deste Edital também estará disponível no Mural de Bolsas da UFRGS (<https://www.ufrgs.br/bolsas/>) durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo endereço eletrônico descrito no item 2.1.

2.4. Ao realizar sua inscrição, o candidato se declara ciente de que seu nome e classificação serão divulgados publicamente, na forma descrita nos itens 2.1, 9 e 10.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital visa o preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de bolsa e formação de lista de suplentes, classificados até a 5ª colocação, sendo a lista de suplentes composta pelos candidatos ocupantes do 2º ao 5º lugar na lista de classificação.

3.2. Os suplentes ficarão em uma lista de espera podendo ser chamados em casos de desistência do titular da bolsa ou em caso de abertura de nova vaga de bolsa ao longo do período da vigência deste edital.

4. **DOS REQUISITOS**

4.1. Estão aptos a concorrer a vaga de Bolsas DI-PROPG os estudantes de graduação, com vínculo de aluno regular, que não estejam em trancamento de matrícula; bem como, os alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados.

4.2. É vedada a acumulação de Bolsa DI com bolsa de iniciação científica ou monitoria acadêmica, remunerada ou não.

4.3. O bolsista não pode possuir outra fonte de rendimentos, decorrente de emprego ou não, além daquela que fará jus pelo exercício da presente bolsa. Sendo, portanto, vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, estágio ou emprego que venha a obter, dentro ou fora da Universidade.

4.4. É vedada a participação de alunos que tenham vínculo com a UFRGS exclusivamente através de matrícula especial.

4.5. É vedada a participação de alunos que tenham previsão de encerrar o vínculo com a UFRGS durante os próximos 12 (doze) meses, a contar da data deste edital.

5. **DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

5.1. O bolsista deverá cumprir a carga horária semanal de 20h (vinte horas), em turno matutino ou vespertino, a ser acordado com a chefia imediata.

5.2. O valor da remuneração mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de bolsa, a qual será depositada em nome do bolsista no Banco do Brasil, por ordem bancária, ou em conta corrente individual previamente informada pelo bolsista.

5.3. O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a UFRGS.

5.4. A bolsa tem previsão de duração de até 12 meses.

5.5. No caso de diplomação do bolsista com vínculo de aluno de graduação, a bolsa deverá ter como data final máxima o último dia letivo do semestre em que o estudante será diplomado.

5.6. No caso de o bolsista ser aluno de mestrado ou doutorado, a bolsa deverá ter como data final máxima o dia da defesa da dissertação ou tese.

5.7. Transcorrido o período de duração da bolsa, mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

6. **DO LOCAL DE ATIVIDADE**

6.1. O local de atuação presencial do bolsista será na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Sala 203 - Prédio 43113, Instituto de Geociências - Campus do Vale, Av. Bento Gonçalves, 9500 - Porto Alegre/RS.

7. **DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES)**

7.1. As principais atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes:

- Atualização e inserção de dados no sistema POSGRAD;
- Levantamento e atualização de dados;
- Auxílio na divulgação do curso de pós-graduação;
- Digitação e atualização de documentos diversos, relatórios e planilhas;
- Comunicação por e-mail.

8. **DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ficarão abertas a partir de 14/02/2023 e deverão ser efetuadas exclusivamente por via eletrônica: os interessados na vaga, que cumpram os requisitos exigidos para a sua ocupação, devem enviar seu histórico do curso (disponível no portal do aluno), seu comprovante de matrícula do semestre atual e seu currículo (curriculum vitae) para o e-mail posgeografia@ufrgs.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 22/02/2023, e aguardar contato para agendamento da entrevista.

8.2. Os documentos enviados fora do prazo de inscrições não serão avaliados.

8.3. A comunicação com os candidatos para o agendamento da entrevista será feito via e-mail.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber: Etapa I – Análise Curricular e Etapa II – Entrevista.

9.2. Etapa I - Análise Curricular: os critérios avaliados na primeira etapa são o desempenho acadêmico, pela avaliação do histórico do curso (de graduação ou pós-graduação); e pela verificação das experiências profissionais, acadêmicas e de conhecimentos complementares, tais como cursos, que constem no curriculum vitae. São desejáveis para a vaga pretendida conhecimentos prévios em Pacote Office.

9.3. Etapa II - Entrevista: na segunda etapa será avaliada a disponibilidade de horário dos candidatos, bem como, discutidas as atividades que deverão ser desempenhadas na bolsa e a adequação do bolsista às mesmas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Geografia (<http://www.ufrgs.br/posgea>) até o dia 03/03/2023.

10.2. O primeiro classificado receberá a comunicação por e-mail sobre o resultado da seleção e a convocação para ocupação da vaga.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	13/02/2023
Inscrições	14/02/2023 a 22/02/2023
Avaliação dos candidatos	23/02/2023 a 02/03/2023
Data limite para divulgação do resultado final	03/03/2023

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

12.2. O Edital, Resultado e demais publicações relacionadas ficarão disponíveis no endereço eletrônico informado no item 2.1 por todo período de vigência deste certame.

12.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e ao Programa de Pós-Graduação em Geografia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital. As dúvidas sobre este certame deverão ser direcionadas ao e-mail posgeografia@ufrgs.br.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO RODRIGUES SOARES
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RODRIGUES SOARES**,
Coordenador do PPG em Geografia, em 10/02/2023, às 11:18, conforme art. 7º, I, da Portaria nº
6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php>
informando o código verificador **4503056** e o código CRC **EB894915**.